



ATA DA 114^a SESSÃO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** A Juíza Adriana Magalhães parabenizou os Assessores de seu Gabinete, Patrick Dubut e Alexandre Montenegro, e a sua Assessora na Ouvidoria Eleitoral, Amanda Melo, pelos seus aniversários natalícios, respectivamente, nos dias 01.12, 03.12 e 30.11, no que foi acompanhada pelos demais membros da Corte, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600426-98.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8142. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: INAE NAIARA LOPES MARQUES de OLIVEIRA e SAMARA MARTINS da SILVA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Advogada RENATA LAIZE ALVES COELHO LINS PAINO RIBEIRO realizou sustentação oral. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em acolher a prejudicial de preclusão suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral; no mérito, em consonância parcial com**

o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas apresentadas pelo Diretório Regional do Unidade Popular/RN, referentes às Eleições Municipais de 2020 com determinação para o Diretório Regional do Unidade Popular/RN devolver ao Tesouro Nacional a importância de R\$ 1.176,20 (mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), corrigida monetariamente; e, em desfavor do Diretório Regional do Podemos/RN, após o trânsito em julgado, a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) mês, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601229-13.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11645. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ROSANO TAVEIRA da CUNHA JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL e ROSANO TAVEIRA da CUNHA JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600361-35.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10674. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: AGIR - AGIR - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: RODRIGO de AZEVEDO LEMOS e ANTONIO FRANCISCO PEREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de regularização da situação de inadimplência do órgão diretivo estadual do AGIR, em relação às contas anuais do exercício de 2018, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral